Lei nº 619/2003

Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura.

> Atribui ao Centro de Convivência do Idoso de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, nome em homenagem póstuma, e dá outras providências.

Lei nº. 619/2003 de 18 de novembro de 2003.

"Atribui ao Centro de Convivência do Idoso de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, nome em homenagem póstuma, e dá outras providências".

DR. JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Atribui ao Centro de Convivência do Idoso de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, nome em homenagem póstuma, o nome de ***Elisa Soares da Cruz***.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria, constante no orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezoito dias do mês de novembro de 2003.

Dr. Jercé Eusébio de Souza Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

José Antonio Frutuoso Secretário